



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 055/95

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM TRATOR INDUSTRIAL.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de um bem móvel usado, de sua propriedade, a seguir discriminado, mediante licitação pública.

01 Trator Industrial Case, Modelo 580H de fabricação Nacional, série 6986012, equipado com carregadeira hidráulica marca Case com caçamba standart e retro-escavadeira hidráulica marca Case com caçamba standart, registrado no patrimônio sob nº 00014/0005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 10 de agosto de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal